

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



Regulamento do Prêmio IPL – Retratos da Leitura

3ª edição - 2018

O presente Regulamento visa informar sobre as normas e os procedimentos para a adesão e a participação no Prêmio IPL – Retratos da Leitura 2018.

(Última atualização: Agosto/2018)

I. Sobre a criação do Prêmio e suas finalidades

O **Prêmio**, criado e promovido pelo **Instituto Pró-Livro (IPL)**, conta com o patrocínio e com o apoio das entidades do livro ABRELIVROS, CBL e SNEL, fundadoras e mantenedoras do IPL.

O **IPL**, uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) sem fins lucrativos, criada em 2006, adotou como missão contribuir para transformar o Brasil em um país de leitores, promovendo ações de fomento à leitura e à difusão do livro. Ao realizar o Prêmio, o Instituto Pró-Livro pretende ampliar e consolidar sua atuação, reconhecida, especialmente, pela promoção da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil.

Objetivo geral

Valorizar, qualificar, mapear e difundir ações exitosas de fomento à leitura e de difusão e acesso ao livro, promovidas por organizações da sociedade civil (OSCs), mídias, empresas da cadeia produtiva do livro e bibliotecas.

Princípio orientador

O IPL entende que não basta identificar diferentes intervenções na promoção da leitura, na formação leitora, no acesso ao livro, envolvendo escola, bibliotecas, família e toda a sociedade. Para uma mudança efetiva na qualidade da leitura é necessário promover a difusão e a adaptação dessas experiências pelo Brasil, como também estimular a criação de novas iniciativas, articulando governo e sociedade civil na construção de políticas e de ações de amplitude nacional.

II. Principais estratégias e abrangência

Art. 1 O Prêmio tem abrangência nacional e uma edição anual.

Art. 2 Principais estratégias:

- Promover a premiação para o reconhecimento e a difusão de projetos exitosos de fomento à leitura e acesso ao livro, contando com a avaliação de especialistas.
- Reconhecer e valorizar organizações públicas e privadas que investem e/ou promovem ações voltadas ao fomento à leitura, para estimular e ampliar essas ações e parcerias.

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



- Mapear e qualificar as ações promovidas em todo o Brasil, por organizações públicas ou privadas, incluindo a mídia e bibliotecas, oferecendo o SELO IPL aos projetos melhor avaliados e finalistas, com vistas a fomentar patrocínios e investimentos sociais.
- Oferecer uma plataforma digital colaborativa – a **Plataforma Pró-Livro** – para acolher as inscrições e as informações sobre os projetos, mapear e difundir as ações, promovendo fóruns e intercâmbios sobre as experiências.
- Desenvolver metodologias e projetos, com base em avaliações e em estudos, para expandir, apoiar, identificar soluções mais efetivas e melhor qualificar as experiências na formação de leitores.
- Apoiar e/ou investir em projetos e em experiências bem-sucedidas e avaliadas, voltadas à formação de leitores, mediadores de leitura e acesso, difusão e valorização do livro.

III. Quem pode concorrer ao Prêmio: CATEGORIAS

Art. 3 Podem concorrer ao Prêmio: **organizações** que promovam ações de fomento à leitura e de acesso e difusão do livro, nas seguintes **categorias**:

- **Cadeia produtiva do livro**: indústria gráfica e de papel, editoras, distribuidoras, livrarias, entidades do livro e suas fundações ou institutos.
- **Organizações da sociedade civil (OSCs)** - entidades não governamentais e sem fins lucrativos (OS, OSCIPs e ONGs)
- **Mídia**: TV, rádio, cinema, jornais, revistas e mídias digitais.
- **Bibliotecas**: públicas ou comunitárias.

Parágrafo primeiro - **Não podem** participar do Prêmio:

- Pessoas físicas que respondam isoladamente por projetos;
- Projetos premiados nas edições anteriores do Prêmio IPL - Retratos da Leitura;
- Projetos que tenham finalidade comercial, como venda de livros ou serviços, mesmo quando promovam a leitura;
- Partidos políticos.

Parágrafo segundo – **Podem, excepcionalmente**, concorrer ao Prêmio:

- Na categoria MÍDIAS - quando digitais: blogs, páginas em redes sociais e outras manifestações, mesmo quando não forem promovidos por organizações assim constituídas.
- Na categoria Empresas da Cadeia produtiva: empresas de outra natureza produtiva, se promoverem, *sem fins lucrativos*, ações de fomento à leitura.

Art. 4 Respeitadas as condições expressas no Art. 3, poderão ser inscritos no Prêmio:

- Projetos de estímulo/fomento à leitura;
- Projetos que estimulem a formação de leitores em geral;
- Projetos em bibliotecas públicas e comunitárias que estimulem a formação de leitores;

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



- Projetos de leitura em bibliotecas públicas *escolares*, somente quando incluírem família e a comunidade do local;
- Projetos voltados à melhoria/democratização do acesso ao livro;
- Projetos voltados à formação de mediadores ou promotores de leitura;
- Criação ou aperfeiçoamento de espaços de leitura/bibliotecas;
- Campanhas e eventos de valorização da leitura e do livro;
- Projetos ou ações inovadoras voltadas à difusão do livro.

IV. Inscrição para a 3ª edição do Prêmio e apresentação do projeto

Art. 5 A inscrição para participar do Prêmio IPL – Retratos da Leitura deve ser realizada por meio do preenchimento do formulário de cadastro, acessado na **Plataforma Pró-Livro**, *quando forem abertas as inscrições para o Prêmio (Art.6).*

Para inscrição, acesse a Plataforma: <http://plataforma.prolivro.org.br/>

Parágrafo Único - Projetos **já cadastrados**, anteriormente, na **Plataforma Pró-Livro**, ***não estão*** automaticamente inscritos no Prêmio, pois dependem da manifestação do interessado, pela **OPÇÃO** para se inscrever na atual edição do Prêmio, e, pelo **ACEITE** ao Regulamento desta edição. Ao fazer a opção, deverá preencher a Ficha de Inscrição e acessar o formulário de cadastro, preenchido anteriormente, para atualizar ou complementar informações.

Art.6 Para a inscrição ser efetivada e o projeto (novo ou atualizado) ser habilitado para concorrer ao Prêmio, é necessário: atender ao Regulamento, preencher **TODOS** os campos obrigatórios do Formulário de CADASTRO e da Ficha de INSCRIÇÃO e ENVIAR.

Importante: Após o envio da Ficha de Inscrição, *não será mais possível alterar as informações* sobre o projeto.

Art.7 O período de inscrição para a participação na edição de 2018 é de **27 de agosto até 27 de setembro de 2018**.

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitas inscrições para o Prêmio durante o período indicado no art. 7.

Parágrafo Segundo - Projetos já cadastrados na Plataforma Pró-Livro ***não estão*** automaticamente inscritos no Prêmio.

Parágrafo Terceiro - Os interessados, *já cadastrados e não cadastrados* na Plataforma, devem fazer sua inscrição respeitando esse período.

Parágrafo Quarto - A única forma de fazer inscrições para o Prêmio é por meio da Plataforma. Portanto, não serão consideradas tentativas de inscrição por correio eletrônico ou quaisquer outros meios.

Art. 8 **Requisitos** para a inscrição e a habilitação do Projeto para o Prêmio:

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



- a) Só serão aceitos projetos realizados ou em realização. Ideias ou propostas que não aconteceram serão desclassificadas.
- b) O projeto deverá estar acontecendo há, **no mínimo, dois anos, contínuos**. Pode ter sido encerrado, porém, há menos de 12 meses da data de inscrição.
- c) Cada Organização poderá inscrever **somente um projeto**, a cada edição do Prêmio.
- d) Devem ter sido concluídas etapas de desenvolvimento e de avaliação da ação, para que sejam apresentados os resultados do projeto.
- e) Projetos que concorreram nas edições anteriores, mesmo que finalistas, podem se inscrever e concorrer novamente, nesta edição.
- f) Devem ser apresentadas todas as informações e preenchidos todos os CAMPOS do formulário de inscrição/cadastro do projeto, conforme Art. 9.

Parágrafo único – Os projetos na categoria mídia digital/ social podem ter reduzida a exigência quanto a tempo de existência e conclusão, desde que, a critério da Comissão Julgadora, apresentem informações necessárias para sua avaliação.

Art.9 A experiência deve ser apresentada de forma clara e objetiva, com todas as informações relevantes, para sua avaliação pelos especialistas e pelo corpo de jurados do Prêmio.

Art.10 Para a inscrição e apresentação do projeto, preencher todos os campos do formulário de cadastro, indicando:

- a) Organização/instituição responsável (quem realiza ou quem é o principal patrocinador do projeto);
- b) Pessoa responsável pelo projeto (criação e/ou coordenação);
- c) Pessoa responsável pelas informações no cadastro;
- d) Equipes responsáveis pelo desenvolvimento do projeto;
- e) Finalidade, objetivos, metodologia, beneficiários, localização, avaliação/resultados e outras informações que apresentem e qualifiquem o projeto para concorrer ao Prêmio.

Parágrafo Primeiro - Não será necessário anexar nenhum arquivo (imagens, referências, documentos sobre o projeto, artigos etc.), mas indicar *links* ou onde poderão ser acessados (meio digital). Caso os campos descritivos do formulário não tenham espaço suficiente para a apresentação, indicar *link* onde podem ser acessadas mais informações. (Recomendação: devem ser sucintas e objetivas para facilitar a análise dos avaliadores).

Parágrafo Segundo - Aos projetos que forem selecionados como finalistas poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos e comprovações sobre as informações apresentadas na inscrição.

Parágrafo Terceiro – Não será exigida a informação sobre CNPJ, em formulário de cadastro de projetos e em Ficha de Inscrição, *exclusivamente* para projetos nas categorias: mídias sociais e bibliotecas comunitárias.

Parágrafo Quarto - As bibliotecas públicas devem informar o CNPJ da Secretaria/Prefeitura/ Governo do Estado a que estão vinculadas.

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



Observação: Não será necessário preencher todos os campos do formulário de uma só vez. Os recursos da Plataforma possibilitam SALVAR e retomar posteriormente, *respeitando*, para o ENVIO e ACEITE, os prazos de inscrição (Art. 6º e 7º).

Art. 11 Havendo dúvidas não respondidas em orientações que se abrem ao clicar em “? ”, é possível solicitar ajuda ao **Tutor**, que responderá no prazo de 48 horas (de segunda à sexta-feira). Para receber retorno com orientações, é preciso informar corretamente **endereços de e-mail e telefone**. Qualquer dúvida deve ser encaminhada até 48 horas **antes da data limite para a inscrição**.

V. Processo de Seleção

Art.12 Para reconhecer, avaliar e qualificar os diferentes projetos e seus resultados, o **Prêmio IPL- Retratos da Leitura** conta com especialistas de diferentes segmentos, reconhecidos por desenvolverem estudos e/ou por sua atuação na área da leitura no Brasil.

Art.13 Serão nomeadas, pelo Instituto Pró-Livro, a **Comissão de Avaliadores** e a **Comissão de Jurados**, para cuidarem do processo de seleção que deve acontecer em três etapas, como segue:

Primeira Etapa: Habilitação dos projetos inscritos - Comissão Organizadora e Curadoria.

A Comissão Organizadora, com o apoio da curadoria, será responsável pela análise do preenchimento dos campos obrigatórios e das informações em cadastro do projeto, para a habilitação dos projetos inscritos, devendo orientar-se pelas diretrizes deste Regulamento. Nesta etapa, o inscrito poderá ser contatado para completar alguma informação ou dirimir alguma dúvida sobre o cadastro. Após análise, os projetos receberão mensagem sobre a **habilitação** para concorrer, confirmando a **inscrição**, ou sobre a *desclassificação*.

Importante: informar *email* para receber as mensagens.

Segunda Etapa: Seleção dos finalistas - Comissão de Avaliadores

A Comissão de Avaliadores será responsável pela seleção de **até dez** finalistas para cada categoria, entre os projetos habilitados a concorrer.

Para a seleção, a Comissão de Avaliadores irá estabelecer pesos para os critérios definidos neste Regulamento (Art.14), segundo cada categoria (Art.3).

Parágrafo Único - O número de finalistas poderá ser inferior a dez, caso os projetos inscritos não atendam aos requisitos e aos critérios do Regulamento.

Terceira Etapa: Seleção dos premiados - Comissão de Jurados

A Comissão será formada por especialistas de renomada competência na área da leitura e do livro e por representantes das quatro Categorias deste Prêmio. Será responsável pela escolha dos **três** projetos que serão premiados em cada categoria. Fará a escolha entre os finalistas selecionados pela Comissão de Avaliadores.

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



Parágrafo Único – em caso de empate, poderá propor à Comissão Organizadora a premiação de quatro finalistas.

Art.14 Os principais critérios que devem orientar a análise e a seleção dos projetos inscritos são os seguintes:

- **Reconhecimento** sobre a importância do projeto (para além do seu território e/ou público atendido);
- **Relevância** – importância da ação na promoção da leitura/na formação de leitores, considerando o público alvo/beneficiário;
- **Coerência** – clareza e sintonia entre os objetivos do projeto e o problema identificado, a metodologia e as ações realizadas.
- **Resultados alcançados** – segundo objetivos do projeto a avaliações apresentadas.
- **Abrangência** – geográfica (regiões, municípios, bairros/comunidades etc.); institucional (número de escolas, bibliotecas, presídios etc.); número de atendidos/beneficiários.
- **Potencial de Sustentabilidade** – Articulação de parcerias entre diferentes instituições ou públicos, envolvendo a comunidade, visando a longevidade do projeto.
- **Diálogo com o público do projeto/comunidade** – Projetos que mobilizam e envolvem a comunidade no levantamento de interesses e necessidades (diagnóstico), dialogando com essas demandas no planejamento (participativo) das ações.
- **Continuidade/história** – Projetos com mais de dois anos contínuos de existência; ou que mereçam destaque pela história e pelo “conjunto da obra”; ou, como estímulo para que tenham continuidade.
- **Criatividade e inovação** – Projetos que propõem o uso de recursos/tecnologia/metodologia e ações inovadoras e inspiradoras para a conquista e a formação de novos leitores e para a difusão do livro.
- **Potencial de replicabilidade** – Projetos que sejam factíveis de replicação por meio da metodologia ou sistematização e que apontem possibilidades de difusão e de estímulo ou inspiração para outras iniciativas.

VI. Premiação

Art.15 Serão premiados: a **Organização** patrocinadora (conforme Art.3) e o responsável pelo **projeto** escolhido pela Comissão de Jurados.

Recebem o **Troféu do Prêmio IPL – Retratos da Leitura**: o representante da Organização premiada e a pessoa indicada (na inscrição) como responsável pelo projeto premiado.

Parágrafo Único - Todos os **finalistas** e **premiados** recebem o **Selo IPL – Retratos da Leitura** (digital e impresso), como reconhecimento e comprovação de que foram *finalistas ou premiados* na edição atual do prêmio.

PRÊMIO IPL - RETRATOS DA LEITURA

REGULAMENTO



Art. 15 O evento de premiação, para entrega de Troféus e Selos, será amplamente divulgado na Plataforma Pró-Livro e na mídia, devendo acontecer no mês de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: todos os finalistas serão informados assim que concluída essa etapa da avaliação. Os premiados somente irão conhecer esse resultado no evento de premiação.

VII. Considerações Finais

Art.17 A Comissão de Avaliadores poderá decidir não indicar nenhum dos projetos, caso a totalidade deles não atenda aos critérios do Regulamento.

Art.18 A escolha dos avaliadores e jurados, bem como dos trabalhos selecionados e premiados, assim como os casos omissos neste Regulamento, são de inteira responsabilidade dos organizadores.

Art.19 As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pelo **Instituto Pró-Livro** e pela **Comissão Organizadora**. Decisões que flexibilizem as condições aqui definidas serão amplamente divulgadas e constarão de nova edição do Regulamento.

Art.20 A participação no Prêmio IPL implica a aceitação irrestrita deste Regulamento.

Instituto Pró-Livro-IPL
Comissão Organizadora
Agosto/2018